



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECEITA Nº 002/GAPMN-CINDACTAIV/2023, QUE FAZEM ENTRE SI QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS E A EMPRESA SITA INC DO BRASIL LTDA.

A União, por intermédio do **QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO**, órgão do Ministério da Defesa – COMANDO DA AERONÁUTICA, com sede na Av. do Turismo, 1350, Tarumã, na cidade de Manaus-AM CEP 69041-010 inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0163-76, neste ato representado por seu Dirigente Máximo, o Sr **Brig Ar JORGE MAURICIO MOTTA**, nomeado pelo DECRETO PRESIDENCIAL DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica 228, de 14 de Dezembro 2024, Matrícula Funcional no 2215977, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SITA INC DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.597.703/0001-37, sediado na Av. Rio Branco, Nº 53, 9º andar Cep: 20090-004, na cidade de Rio de Janeiro/Estado RJ doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª. **DANIELA GODOY DO AMARAL**, inscrita no CPF nº 215.664.418-70, tendo em vista o que consta no Processo nº **67298.002170/2022-25** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da **Inexigibilidade nº 07/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **002/GAPMN-CINDACTAIV/2023**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/07/2024 a 28/07/2025 nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e **REAJUSTAR** 2,98% equivalente à R\$ 1.153,91 (mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), referente ao período 07/2023 a 03/2024, conforme o índice IPCA, nos termos do §8º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. *O valor da contratação perfaz o total de R\$ 39.785,03 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e três centavos).*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não haverá nenhuma despesa decorrente da execução desse Pregão para a Administração.

3.2. O contrato de cessão de uso não será custeado com recursos do Orçamento Geral da União, mas sim com receitas obtidas pela cessionária em função da prestação dos serviços, objeto desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, documentos técnicos que confirmam a necessidade de ajuste contratual, todos estão constantes nos autos do processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei no 8.666, de 1993.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Manaus, data conforme assinatura digital.

Assinaturas

Pela CONTRATANTE

Lucas Kzan Souza Vasconcelos 2º Ten
Fiscal do Contrato

Fábio Lopes e Silva Cel Int
Agente de Controle Interno da CINDACTA IV

Brig. Ar Jorge Mauricio Motta
Dirigente Máximo do CINDACTA IV

DocuSigned by: Pela CONTRATADA


1BC9B7900A30418

Daniela Godoy do Amaral
Representante da Empresa

DocuSigned by:


8353C5576584465

Testemunha de Assinatura

Testemunha de Assinatura



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo ao Contrato de Receita 002/2023
Data/Hora de Criação:	15/07/2024 18:51:24
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	cb76ddf1e6327532b638ae81c369d508
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ADRIELI CORRÊA DA SILVA no dia 26/07/2024 às 08:38:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FABIO LOPES E SILVA no dia 26/07/2024 às 11:16:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Ar JORGE MAURICIO MOTTA no dia 26/07/2024 às 13:29:09 no horário oficial de Brasília.